

Edital 11-2023 - SELEÇÃO PARA BOLSA DE INCENTIVO À PESQUISA NO CEPPUR

O Centro de Estudos em Planejamento e Políticas Urbanas (CEPPUR) do Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuar no apoio a realização das atividades de pesquisa do CEPPUR, visando potencializar o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação, conforme disposto no Edital Nº 06/2023 – PESQUISA/PRPPG/UFPR de Bolsa de Incentivo à Pesquisa em Laboratórios Multiusuários.

Processo SEI nº 23075.002647/2023-01

Projeto intitulado: Programa Bolsa Técnico 2023

Instituição parceira: Fundação Araucária

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se a seleção de bolsistas para atuação no CEPPUR, sob coordenação do Prof. José Ricardo Vargas de Faria, conforme processo SEI 23075.052618/2023-81.
- b. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- c. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
- d. A bolsa a ser concedida tem o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, com duração de 12 (doze) meses.
- e. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 40 (quarenta) horas semanais no projeto.
- f. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

II. DA CANDIDATURA

- a. Poderão candidatar-se os estudantes que se enquadrem nas seguintes situações:
 - i. Matriculados cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPR;
 - ii. Vinculados a estágio de pós-doutorado no âmbito do Programa de Pós-doutorado da UFPR.
- b. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - i. Ter bom rendimento acadêmico;
 - ii. Estar disponível a iniciar as atividades no CEPPUR tão logo seja convocado;
 - iii. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa;
 - iv. Não possuir vínculo empregatício.

III. DAS ATIVIDADES

- a. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são:
 - i. Assessoramento aos pesquisadores do CEPPUR na elaboração de projetos de pesquisa, incluindo a identificação de editais de fomento e o apoio à elaboração de orçamento para pesquisa e redação de propostas;
 - ii. Identificação e divulgação aos pesquisadores do CEPPUR de oportunidades de publicação e divulgação científica em periódicos e eventos;
 - iii. Apoio à divulgação científica em canais de comunicação do CEPPUR (site e redes sociais);
 - iv. Apoio na organização de eventos científicos;
 - v. Manutenção dos computadores do CEPPUR, mediante limpeza de arquivos, configurações de manutenções automáticas, instalação e manutenção de antivírus, gestão dos softwares instalados ou a instalar nos computadores, entre outras tarefas necessárias para a manutenção do adequado funcionamento do CEPPUR;
 - vi. Manutenção do servidor de processamento de imagens utilizado remotamente pelos pesquisadores, mediante limpeza de arquivos, configurações de manutenções automáticas, instalação e manutenção de antivírus e controle de acesso remoto ao servidor;
 - vii. Requerimento de autorização de voo de aerolevamento junto ao SARPAS e elaboração de plano de voo em conjunto com o pesquisador requerente;
 - viii. Gestão do uso do VANT (controle de uso, carregamento de bateria, verificação das condições do equipamento antes e após o uso);
 - ix. Instalação dos equipamentos, gestão do uso, manutenção e assessoramento para utilização da sala de videoconferência;
 - x. Levantamento de necessidades de adequações na infraestrutura do CEPPUR;
 - xi. Permanência nas dependências do CEPPUR ao longo das 40 horas semanais, possibilitando o acesso ao CEPPUR por parte dos discentes e pesquisadores;
 - xii. Gestão da agenda do CEPPUR, conciliando sua utilização para atividades de ensino, pesquisa e extensão.

IV. DA INSCRIÇÃO

- a. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item VI), por meio do envio da documentação, para o e-mail ceppur@ufpr.br.
- b. Para a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - i. diploma de graduação, mestrado ou doutorado em área relevante a das atividades do laboratório multiusuário;

- ii. comprovante de matrícula em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu ou de vínculo em programa de estágio de Pós-doutorado na UFPR, emitido no SIGA/UFPR
- iii. cópia do RG e CPF;
- iv. currículo lattes.

V. DA SELEÇÃO

- a. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório.
- b. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.
- c. A análise documental e a entrevista serão realizadas pelo coordenador do projeto.
- d. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.

VI. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- a. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VI do presente edital e estarão disponíveis no site do CEPPUR <http://www.tecnologia.ufpr.br/portal/ceppur>
- b. O coordenador reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- c. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item VI).
- d. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação dos candidatos.
- e. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto.
- f. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

VII. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	12/09/2023
Inscrições	Até 19/09/2023
Resultado	Até 21/09/2023
Vigência do Edital	da data de publicação do edital até o encerramento do acordo formalizado para execução do projeto

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do CEPPUR.

Prof. Dr. José Ricardo Vargas de Faria
Coordenador do CEPPUR
Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas
Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano
Universidade Federal do Paraná